



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.300/99

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO, no Município de Conselheiro Lafaiete, a ser comemorado no **SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE SETEMBRO** de cada ano.
- Art. 2º.** As Autoridades Municipais facilitarão a realização de Atos Públicos comemorativos da data.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1999.**

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal